



A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;



- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- g) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

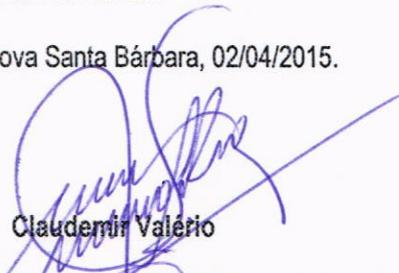
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 9/2015 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

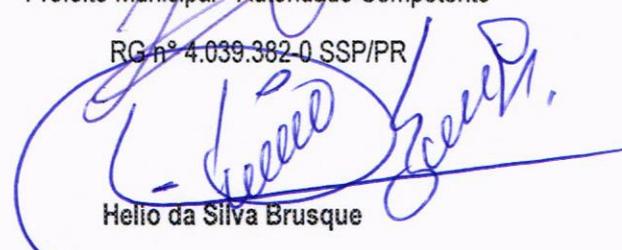
Nova Santa Bárbara, 02/04/2015.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.362-0 SSP/PR



Helio da Silva Brusque

Empresa: Helio da Silva Brusque Me

CNPJ: 75.225.011/0001-79

Detentora da Ata



Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento da ata



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 485 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 02 de Abril de 2015.

**Poder
Executivo**Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2015
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2015****OBJETO –** Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal.**VALIDADE DA ATA:** De 02/04/2015 à 01/04/2016.**DETENTORA DA ATA:** ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53

Av. Guilherme de Almeida, 150 Lojas 4 e 5 - CEP: 86042-001 - Bairro: Pq. Ouro Branco, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lot	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marc a do produto	Unida de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6330	Mão de obra - Serviços de cambagem para veículos pesados		UN	42,00	260,00	10.920,00
2	1	4997	Serviços de mão de obra Mecânica - maquinas pesadas com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses		HR	150,00	110,00	16.500,00
3	1	4998	Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção		HR	150,00	110,00	16.500,00

			hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses					
4	1	6326	Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos pesados		UN	42,00	170,00	7.140,00
5	1	3703	Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.		HR	200,00	130,00	26.000,00
TOTAL								77.060,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2015
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015****OBJETO –** Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).**VALIDADE DA ATA:** De 02/04/2015 à 01/04/2016.**DETENTORA DA ATA:** HELIO DA SILVA BRUSQUE – ME
CNPJ sob nº. 75.225.011/0001-79

Rua João Parolin, 1375 - CEP: 80220-290 - Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lot	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marc a do produto	Unida de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6404	Diárias em Casa de Apoio em Curitiba/PR com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de		DIÁRIA	300,00	47,50	14.250,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9566108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciapretrans.com.br/boaspr>

Edição: 1119

al de Nova Santa Bárbara

OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD). VALIDADE DA ATA: De 02/04/2015 à 01/04/2016
 DETENTORA DA ATA: HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME
 CNPJ sob n.º 75.225.011/0001-79
 Rua João Parolin, 1375 - CEP: 80220-290 - Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	MARCA do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6404	Diárias em Casa de Apoio em Curitiba/PR com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico).		DIÁRIA	300,00	47,50	14.250,00
TOTAL								14.250,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 71/2015 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2015 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de materiais odontológicos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. VALIDADE DA ATA: De 06/08/2015 à 05/02/2016.
 BENEFICIÁRIA DA ATA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
 CNPJ sob n.º 11.768.299/0001-45
 Rua Luiz Alves Cavalcante, 689 SALA 104 - CEP: 25561-140 - Bairro: Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	MARCA do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
058	1	4867	Escova Dental Adulto, cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufo, no mínimo 34(trinta e quatro) tufo de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 16mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, personalizada com logomarca da Secretaria de Estado e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria n.º 97, de 26 de junho de 1996.	DENTAL-K	UN	1.000,00	0,55	550,00
059	1	4866	Escova Dental Infantil, cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufo, no mínimo 34(trinta e quatro) tufo de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 16mm de largura, embalada individualmente com estojo protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, personalizada com logomarca da Secretaria de Estado e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria n.º 97, de 26 de junho de 1996.	DENTAL-K	UN	1.000,00	0,53	530,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 569 – Nova Santa Bárbara, Paraná Sexta-Feira, 07 de Agosto de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 - SRP

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 29/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de um veículo micro-ônibus, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **RODA LIVRE CONCESSIONARIA EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 58.343.864/0001-96, num valor de **R\$ 209.490,00** (duzentos e nove mil, quatrocentos e noventa reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

OBJETO – Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 02/04/2015 à 01/04/2016.

DETENTORA DA ATA: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53
Av. Guilherme de Almeida, 150 Lojas 4 e 5 - CEP: 86042-001 - Bairro: Pq. Ouro Branco, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

Item	Quantidade	Produto/Serviço	Unidade	Valor Unitário	Valor Total		
1	1	6330	Mão de obra - Serviços de cambagem para veículos pesados	UN	42,00	260,00	10.920,00
2	1	4997	Serviços de mão de obra Mecânica -maquinas pesadas com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses	HR	150,00	110,00	16.500,00
3	1	4998	Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses	HR	150,00	110,00	16.500,00
4	1	6326	Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos pesados	UN	42,00	170,00	7.140,00
5	1	3703	Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.	HR	200,00	130,00	26.000,00
TOTAL						77.060,00	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2015 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

VALIDADE DA ATA: De 02/04/2015 à 01/04/2016.

DETENTORA DA ATA: HELIO DA SILVA BRUSQUE – ME

CNPJ sob nº. 75.225.011/0001-79
Rua João Parolin, 1375 - CEP: 80220-290 - Bairro: Prado
Velho, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins
Pereira, OAB-PR nº 48857.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015 - SRP

Aos 03 (três) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 25/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA – ME**, CNPJ nº 11.138.620/0001-08, no valor de **R\$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais), **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 03.612.312/0005-78, no valor de **R\$ 8.374,00** (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marc a do produto	Unidad e de medida	Quantid ade	Preço unitári o	Preço total
1	1	6404	Diárias em Casa de Apoio em Curitiba/PR com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico).		DIÁRIA	300,00	47,50	14.250,00
TOTAL								14.250,00

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

I – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

CNPJ sob nº. 75.225.011/0001-79
Rua João Parolin, 1375 - CEP: 80220-290 - Bairro: Prado
Velho, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins
Pereira, OAB-PR nº 48857.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015 - SRP**

Aos 03 (três) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 25/2015**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de leites especiais para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: **A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA – ME**, CNPJ nº 11.138.620/0001-08, no valor de **R\$ 12.900,00** (doze mil e novecentos reais), **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 03.612.312/0005-78, no valor de **R\$ 8.374,00** (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcado do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6404	Diárias em Casa de Apoio em Curitiba/PR com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico).		DIÁRIA	300,00	47,50	14.250,00
TOTAL								14.250,00

I - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

I – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº 338/2015****PARA:** Secretaria de Administração - RH**DATA: 31/08/2015****ASSUNTO:** Solicitação de Providências

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria para que seja tomadas providências cabíveis com relação ao atendimento da empresa HELIO DA SILVA BRUSQUE – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 75.225.011/0001-79, com endereço à Rua João Parolin, Curitiba/PR, contratada para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de *pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), através de Pregão Presencial 09/2015 e Ata de Registro de Preços nº29/2015.* Esta Solicitação se faz devido a grandes reclamações de pacientes que usam esta pensão para aguardar consultas médicas. Segue em anexo parecer de pacientes que já se hospedaram nesta pensão

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por: _____ / _____ / _____
Nome Assinatura Data

Venho através do presente informar a Secretaria de Administração o relato dos pacientes: Elenice Aparecida Barbosa, Osnei de Freitas, Tania Mara Martins Lino e Valdirene de Souza Ferreira, referente ao atendimento da empresa **HELIO DA SILVA BRUSQUE – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 75.225.011/0001-79, com endereço à Rua João Parolin, Curitiba/PR, contratada para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD), através de Pregão Presencial 09/2015 e Ata de Registro de Preços nº29/2015, conforme segue abaixo.

Os Relatos são basicamente os mesmos de modo geral:

- ✓ Alimentação fornecida não é de qualidade adequada uma vez que na maioria das vezes a comida está grudada/colenta e sempre o mesmo cardápio “arroz, feijão e frango, ou lingüiça”;
- ✓ Uma das pacientes da acima citada, relata ter chegado a Casa por volta das 19:00h, e ficou sem jantar, porque a Casa de apoio não forneceu o jantar;
- ✓ Os pacientes observaram que os lençóis não são trocados diariamente, pois já aconteceu de chegarem e o lençol ser o mesmo que estava na cama com outro paciente;
- ✓ Uma das pacientes acima relatou ter dormido no chão por falta de quarto;
- ✓ Os pacientes relataram também que nos dormitórios não à separação de sexo, pois pacientes do sexo masculinos, dormem nos mesmo dormitório que as pacientes do sexo feminino, o que se torna constrangedor para ambos os sexos;
- ✓ Com os banheiros acontece o mesmo problema não à separação de banheiro feminino ou masculino, é para ambos os sexos;
- ✓ Um fato importante também relatado foi que a recepcionista disse para alguns pacientes, que não gosta dos pacientes do nosso Município, porque são muito exigentes.

Diante disto vê-se a necessidade de providências cabíveis para que os fatos não se repitam.

Elenice Aparecida B. Barbosa

Elenice Aparecida Barbosa

Osnei de Freitas

Tania Mara Martins Lino

Tania Mara Martins Lino

Valdirene de S. Ferreira

Valdirene de Souza Ferreira



A empresa

HÉLIO DA SILVA BRUSQUE - ME

CNPJ nº 75.225.011/0001-79

Rua Joao Parolim, 1375 – Prado Velho

Curitiba - PR

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR**, através do Prefeito Municipal ao final assinado, vem pela presente notificar a empresa **HÉLIO DA SILVA BRUSQUE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 75.225.011/0001-79, com endereço à Rua Joao Parolim, 1375 – Prado Velho, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Hélio da Silva Brusque**, inscrito no CPF sob nº. 371.616.879-34, RG nº 2.029.888-0, que nos termos da Ata de Registro de Preços nº 029/2015, referente ao Pregão Presencial nº 009/2015, para a **eventual contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD)**, conforme **Cláusula Primeira – DO OBJETO**.

O Município vem recebendo reclamações e relatos de pacientes que fazem uso dos serviços da referida empresa, conforme correspondência interna nº 338/2015 da Secretária Municipal de Saúde a Senhora Marta Luciane Silvestre Rezende e termos de queixa realizado pelos usuários que segue anexo, onde os mesmos se dispuseram a reduzir a termo suas insatisfações em relação à detentora da ata, no que tange ao descumprimento das especificações constantes no Termo de Referencia

Conforme **clausula segunda** – Especificação do objeto e preços registrados, os serviços e produtos a serem prestados são: hospedagem, fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar de boa qualidade),



transporte (locomoção de pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico);

- a) Os serviços serão executados na cidade de Curitiba/PR;
- b) A casa de apoio deverá atender os pacientes usuários do SUS, oferecendo dependências masculinas e femininas providas de dormitórios e banheiros em bom estado de conservação, energia elétrica e água tratada, em perfeito estado de higiene e ventilação;
- c) Fornecimento de no mínimo, três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) – café da manhã (básico), almoço e jantar com bebida, devendo a alimentação de ser de boa qualidade e conter fontes de proteínas animal e vegetal, carboidratos, gorduras, vitaminas e minerais de modo a atender as necessidades alimentares básicas de uma pessoa;

Do Descumprimento da CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA – que assim prescreve:

"O fornecedor obrigará-se a: prestar os serviços adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência [...]."

Desta forma, fica Vossa Senhoria notificado do inadimplemento, ante ao patente descumprimento do previsto na clausula 7ª da Ata de Registro de Preços nº029/2015, para que tome ciência e as medidas que entender necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento desta.

Caso Vossa Senhoria se julgue prejudicado e queira, dentro do **prazo de cinco dias** a contar do recebimento desta, tendo em vista o principio



constitucional da ampla defesa e do contraditório previstos no artigo 5º, inciso LV, da CF/88, se manifeste quanto a notificação, sob pena de tomarmos as medidas administrativas e judiciais cabíveis, bem como declarara-la inidônea ficando impedida de participar de licitações por dois (2) anos com este Município, assim como com os demais entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso III e IV da Lei nº 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 17 de Setembro de 2015.



CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CLAUDEMIR VALÉRIO, I. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA/PR:

ASSUNTO: resposta a NOTIFICAÇÃO oriunda da Secretaria da Administração deste Município.

HÉLIO DA SILVA BRUSQUE-ME, já qualificada no Edital do Pregão Presencial n° 009/2015, com sede em Curitiba/PR, na Rua João Parolin, n° 1375 - Prado Velho, neste ato representada por seu representante legal Hélio da Silva Brusque, que esta subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos **incisos LIV e LV do art. 5° da Constituição Federal,** PRESTAR ESCLARECIMENTOS sobre as denúncias formuladas por usuários deste Município em face desta, consoante passa a aduzir, requerendo ao final:

Quando participou do referido Pregão estava a Notificada ciente de suas atribuições e responsabilidades no tocante aos encargos referentes ao atendimento a ser prestado aos usuários deste Município e isto se depreende do Edital do Pregão Presencial, aliado ainda ao fato de ter pleno conhecimento do artigo 66 da Lei n° 8.666/93, que prevê: "*O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial*".



De se dizer, preambularmente, a Notificada explora a atividade pertinente ao contratado desde o ano de 2002, atendendo a vários Municípios deste Estado, sem que contra ela pesasse qualquer reclamação similar a estas constantes no documento encaminhado por este Município, posto que, sempre se pautou pelo fiel cumprimento do contido nas cláusulas estabelecidas nos vários contratos firmados.

Ademais com a larga experiência no assunto não participa das licitações por mero diletantismo, com a finalidade apenas de obter lucro e sim, dar aos usuários o atendimento devido e compatível, que evidentemente poderá ser objeto de fiscalização por essa Municipalidade.

Também ao firmar esses contratos não o fez somente com o intuito filantrópico, mas sim objetivando prestar os serviços de forma eficiente, correta, no prazo ajustado, para ser justa e corretamente remunerada pelo preço contratado e nas datas aprazadas.

Não se pode conceber, portanto, a razão das reclamações de má prestação do serviço que deram ensejo à Notificação, a propósito a título de contraprova seria conveniente que fossem ouvidas outros usuários deste Município para que se possa fazer o cotejo entre as declarações.

Todos os itens insertos no edital que regulamentou o Pregão 009/2001, PMNSB, a notificada os vêm cumprindo na íntegra, assim denúncias vazias, sem o mínimo de lastro não produzirão qualquer efeito nefasto à mesma, vejamos:

No tocante a alimentação há de se considerar que o **cardápio é elaborado por profissional de nutrição que semanalmente comparece à sede da Notificada** para esse fim.

Ademais atende a Notificada às exigências dos itens discriminados nos Roteiros de Inspeção da Vigilância Sanitária no tocante ao preparo, manejo e armazenamento das refeições coletivas.

Destarte, é servida alimentação balanceada e diversificada, incluindo sopa uma vez por semana, esta, em atendimento a sugestões de alguns dos hóspedes.

Evidentemente que agradar a todos os usuários é impossível, assim, a alimentação servida é simples, caseira, porém, elaborada com produtos de qualidade atendendo todos os requisitos exigidos para seu preparo, tanto no aspecto higiene quanto qualidade, entretanto, se algum usuário costumeiramente frequenta restaurantes de alto luxo, eventualmente poderá se reportar à alimentação da maneira constante na notificação e a partir daí exclui a responsabilidade da Notificada.

Os horários (afixados próximo ao Buffet) das refeições desenrolam-se da seguinte forma:

O café da manhã é servido das 05:20 às 08:30, almoço (Buffet) das 11:30 às 13:30 e o jantar (Buffet) das 17:00 às 19:00hs.

Eventualmente se um paciente ou acompanhante chegar após esses horários, poderá se dirigir à cozinha que com certeza será atendido.

No pertinente a alegação sobre as roupas de cama, certo é que os lençóis são trocados diariamente, o que pode ter gerado a dúvida e a falsa assertiva é de que se um foi trocado por outro com a mesma estampa, o usuário pode entender que não houve a troca.



Com relação a alegação sobre os dormitórios, não se pode saber exatamente como a mesma foi prestada à Secretaria Municipal. Os dormitórios são exclusivos para uso feminino e masculino, no entanto, efetivamente ocorreu uma situação atípica, que pode ter gerado a reclamação a respeito, quer seja:

Uma senhora e seu filho de 14 anos vindos desse Município, quando recepcionados foram informados sobre as regras da casa e sobre a necessidade de dormirem em alas separadas, no entanto, a referida senhora exigiu que fossem colocados no mesmo aposento (quarto). Na ocasião havia um quarto disponível, assim foram autorizados e lá permaneceram, porém, alertados que seria provisoriamente, até a chegada de novos hóspedes, quando demandaria a utilização por outros usuários.

De fato, alguns dias após foram recebidos hóspedes do Município de Marialva tendo sido solicitado que os dois (2), mãe e filho utilizassem camas nas respectivas alas, destarte, foram arrumadas as camas e eles prontamente concordaram. Entretanto, para surpresa deste que subscreve foi informado pela funcionária da casa que a referida senhora e seu filho, decidiram por conta própria permanecer no quarto onde ela colocou um colchão para ficar ao lado do menino, junto evidentemente aos demais pacientes lá acomodados.

Questionada sobre o motivo de ter feito aquilo, ela adiantou que iria avisar o marido para que se dirigisse à Prefeitura para fazer a reclamação e que enviasse de imediato um veículo para buscá-la, assim, não precisaria esperar até a viagem do veículo desse Município em sua rota normal, já que segundo ela tinha compromisso nessa cidade. Eis, portanto, a real versão do ocorrido, que, se necessário for, poderá ser comprovada pela oitiva dos usuários do Município de Marialva, que utilizavam o mesmo aposento.



Não se pode nem se deve usar da própria torpeza em benefício próprio e com o intuito de prejudicar a outrem.

Certamente se a Notificada não possuísse em suas dependências ao menos dois (2) banheiros, nem participaria do certame licitatório, afinal, está plenamente ciente de suas obrigações decorrente do contrato (CLÁUSULA SEGUNDA - b).

Referida assertiva, por absurda não pode nem mesmo ser considerada.

No que pertine a alegação da afirmativa feita por uma das recepcionistas, há de se considerar que todos os colaboradores da casa são orientados como devem se portar no trato com os usuários, ademais a casa possui mais de uma atendente nesse setor, e ambas negaram com veemência terem dito qualquer coisa nesse sentido, assim, imperioso que se indique o nome da que teria feito a afirmativa para que se possa apurar a responsabilidade e adotar as medidas cabíveis, se for o caso.

De se considerar que a Notificada não mede esforços para tornar a estadia dos já combatidos usuários o mais aconchegante e agradável possível, porém, evidentemente não se pode contentar e satisfazer a todos.

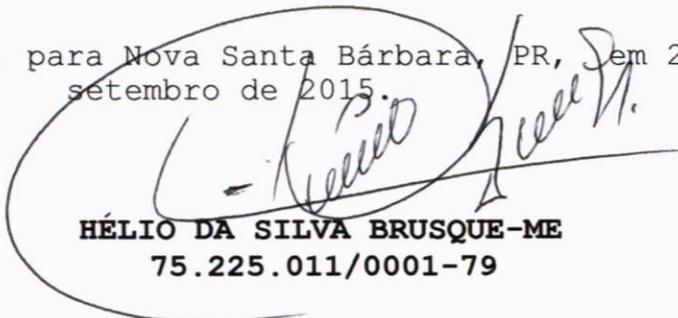
Importante observar o fato de que a totalidade ou a quase totalidade dos usuários deste e de outros Municípios atendidos pela denunciada mostram-se satisfeitos com o atendimento recebido, No entanto, se o Município entender pela necessidade de ser feito uma vistoria do local a Notificada coloca-se à inteira disposição. (CLÁUSULA SEGUNDA - H).

Posto isso, **REQUER-SE** a Vossa
Excelência se digne:

Em homenagem ao princípio da ampla
defesa acolher as ponderações aqui lançadas para julgar
improcedentes as denúncias encaminhadas a essa Ouvidoria, por
absoluta falta de respaldo fático e provas concretas.

Termos em que,
Pede deferimento.

De Curitiba, PR, para Nova Santa Bárbara, PR, em 23 de
setembro de 2015.



HÉLIO DA SILVA BRUSQUE-ME
75.225.011/0001-79



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Nº 626 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 03 de Novembro de 2015.

I - Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2015 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2015 – PMNSB

OBJETO – Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 02/04/2015 à 01/04/2016.

DETENTORA DA ATA: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME

CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53

Av. Guilherme de Almeida, 150 Lojas 4 e 5 - CEP: 86042-001 - Bairro: Pq. Ouro Branco, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6330	Mão de obra - Serviços de cambagem para veículos pesados		UN	42,00	260,00	10.920,00
2	1	4997	Serviços de mão de obra Mecânica -maquinas pesadas com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (pá carregadeira, moto niveladora, retroescavadeira). Garantia de 3 (três) meses		HR	150,00	110,00	16.500,00
3	1	4998	Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses		HR	150,00	110,00	16.500,00
4	1	6326	Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos pesados		UN	42,00	170,00	7.140,00
5	1	3703	Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.		HR	200,00	130,00	26.000,00
TOTAL								77.060,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 29/2015 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015 – PMNSB

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD).

VALIDADE DA ATA: De 02/04/2015 à 01/04/2016.

DETENTORA DA ATA: HELIO DA SILVA BRUSQUE – ME

CNPJ sob nº. 75.225.011/0001-79

Rua João Parolin, 1375 - CEP: 80220-290 - Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6404	Diárias em Casa de Apoio em Curitiba/PR com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (locomoção dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico).		DIÁRIA	300,00	47,50	14.250,00
TOTAL								14.250,00

EXTRATO 12º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 049/2013 de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 002/2013.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo.

OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 29/11/2015.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 29/10/2015.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N.º 28/2015**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 7/2015 - PMNSB

OBJETO - Contratação de serviços de mão de obra, para manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DA ATA: De 02/04/2015 à 01/04/2016.

DETENTORA DA ATA: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53

Av. Guilherme de Almeida, 150 Lojas 4 e 5 - CEP: 86042-001 - Bairro: Pq. Ouro Branco, Londrina/PR. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6330	Mão de obra - Serviços de cambagem para veículos pesados		UN	42,00	260,00	10.920,00
2	1	4997	Serviços de mão de obra Mecânica - máquinas pesadas com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. (ná carregadeira, moto niveladora, retroscavadeira). Garantia de 3 (três) meses		HR	150,00	110,00	16.500,00
3	1	4998	Serviços de mão de obra Mecânica - Trator 4x2 e 4x4 com motor a diesel conserto de motor, cambio, direção hidráulica, bomba injetora, turbina, freios, embreagens, troca de escapamentos e regulagens. Garantia de 3 (três) meses		HR	150,00	110,00	16.500,00
4	1	6326	Serviços de mão de obra para alinhamento de veículos pesados		UN	42,00	170,00	7.140,00
5	1	3703	Serviços de mão de obra para funilaria, pintura e solda. Garantia de 3 (três) meses.		HR	200,00	130,00	26.000,00
TOTAL								77.060,00

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO N.º 29/2015**

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015 - PMNSB

OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD). VALIDADE DA ATA: De 02/04/2015 à 01/04/2016.

DETENTORA DA ATA: HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME

CNPJ sob nº. 75.225.011/0001-79

Rua João Parolin, 1375 - CEP: 80220-290 - Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1	6404	Diárias em Casa de Apoio em Curitiba/PR com o objetivo de prestar os seguintes serviços: Hospedagem, Fornecimento de Refeições (café da manhã, almoço e jantar - de boa qualidade), Transporte (acompanhamento dos pacientes até os locais de consultas, laboratório e tratamento médico).		DIÁRIA	300,00	47,50	14.250,00
TOTAL								14.250,00

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE
CONTRATOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: HÉLIO DA SILVA BRUSQUE ME

CASA DE APOIO CURITIBA - HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE

ENDEREÇO: RUA JOÃO PAROLIN, 1375 - PRADO VELHO

CIDADE: CURITIBA-PR

CNPJ: 75.225.011/0001-79 INSC. ESTADUAL: ISENTO

RESPONSÁVEL: HÉLIO BRUSQUE FONE/FAX: (41) 3332-3245

Prezados senhores, conforme contrato que temos de prestação de serviços com o Município de Nova Santa Bárbara, referente ao Pregão Presencial nº 9/2015 cujo objeto é: prestação de serviços no ramo de hospedagem, alimentação e transporte, para acolhimento dos pacientes e acompanhantes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento nas cidades de Curitiba e Região Metropolitana; informamos que temos interesse da renovação do contrato conforme cláusulas do edital, e declaramos que concordamos que em caso de renovação e não tendo reajuste, poderá ser feito no mesmo preço que estão sendo prestados os serviços.

Atenciosamente;

75.225.011/0001-79

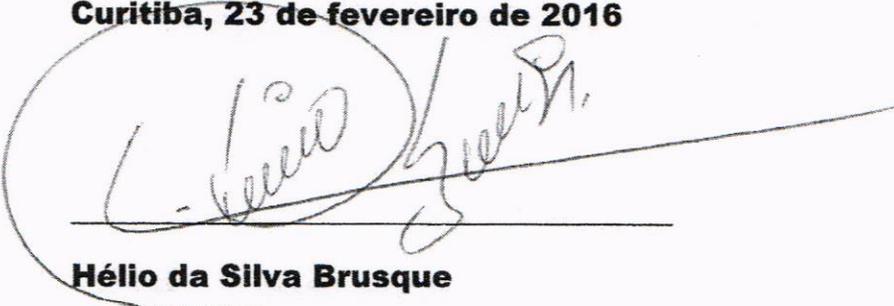
HÉLIO DA SILVA BRUSQUE ME

RUA JOÃO PAROLIN, 1375 - PRADO VELHO

CEP 80.220-290

CURITIBA - PR

Curitiba, 23 de fevereiro de 2016



Hélio da Silva Brusque

016

Edição: 1216

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2015

Ref.: Pregão Presencial n.º 9/2015

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60 e a empresa HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 75.225.011/0001-79, com endereço à Rua João Parolin, 1375 - CEP: 80220-290 - Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Helio da Silva Brusque, inscrito no CPF sob n.º 371.816.879-34, RG n.º 20298880 SSP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de leitos de casa de apoio para atendimento de pacientes usuários do SUS, em tratamento de saúde fora do domicílio (TFD)

PRAZO DO ADITIVO: Por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, até 23/03/2017. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2016

ERRATA

Na Tomada de Preços 01/2016, que acontecerá no dia 06/04/2016, às 14:00 horas, em que se pretende a Contratação de Empresa para execução de Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em Ruas do Município de Nova Santa Bárbara, houve equívoco com relação à data da visita técnica no item 7.3.4 do edital. Diante disso apresentamos a seguinte errata:

Onde se lê: A visita técnica será realizada no máximo até o dia 19/01/2016, de segunda a quinta-feira, em dias e horários de expediente desta Administração Pública
Leia-se: A visita técnica será realizada no máximo até o dia 05/04/2016, de segunda a quinta-feira, em dias e horários de expediente desta Administração Pública

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/2016 - AJUNSB

TERMO DE CONVÊNIO n.º 002/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A AJUNSB - ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Convenientes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS UNIVERSITÁRIOS DE NOVA SANTA BÁRBARA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita na CNPJ sob o n.º 07.308.397/0001-22.

Objeto: Pagamento de parte do combustível para o transporte de universitários.
Valor: R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais)
Autorização: Leis Municipais n.º 797/2015, 798/2015 e 799/2015 e suas alterações.
Data da Assinatura: 24/03/2016. Vigência: 31/12/2016.

PORTARIA N.º 025 DE 28 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º PORTARIA N.º 009 DE 26 DE JANEIRO DE 2016, já prorrogado uma vez através da Portaria n.º 017/2015, a concluir os trabalhos referente ao processo administrativo 001/2016, composta pelos membros:

- Presidente: Fábio Henrique Gomes - RG n.º 10.407.423-5
- Membro: Rosimeire Luiz da Silva - RG n.º 7.224.984-5
- Membro: Pollyny Simere Sotto - RG n.º 9.257.282-0

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria 009/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Nova Santa Bárbara, 28 de Março de 2016

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 026/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com intuito de apurar a possível falta de assiduidade ao serviço, cumulada com outras faltas, do servidor FERNANDO MACHADO, Matrícula n.º 3368-1, Merendeira, lotada na "Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego", em razão de faltas por período superior à 20 (vinte) dias sem justificativa, e o servidor estar exercendo outras atividades incompatíveis com o exercício do cargo em horário de expediente.

II - CONSTITUIR, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item anterior, COMISSÃO DE INQUÉRITO, que será integrada pelos servidores abaixo nominados:

- Presidente: Pollyny Simere Sotto - RG n.º 9.257.282-0
- Membro: Rosimeire Luiz da Silva - RG n.º 7.224.984-5
- Membro: Sebastião Bittencourt - RG n.º 3.648.599-0
- Membro: Nivaldir Silvestre - RG n.º 5.304.068-3/PR

III - NOMEAR o advogado Eodes Aparício Proença Araújo, OAB/PR 34.843, para acompanhar todos os atos do processo.

IV - FIXAR, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

PR
6
a para
ações
fixada
ações
bras e
site
n a il

15,00
no dia
tando
, para
critas,
ações
ba- PR,
3/03 e
ta AXX
ade:
critas,
ações

S
Su
para
O
CMA
11/0
de 2
2010
C
dia 0
Ar
Ar
revo
Sa

Su
Está
prov
O
CMA
11/0
de 2
2010
C
dia 2
Ar
Fund
Assis
CNP
Ar
revo
S

S
do P
ano
O
CMA
11/0
de 2
2010
C
dia 2
Ar
Com
de Q
Ar
revo
S

O
cont
PRE
Reg
O
méd
C



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

137

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, pelo presente CANCELAR o termo aditivo da ata de registro de preços nº 029/2015, referente ao Pregão Presencial nº 09/2015, portanto ficará sem qualquer efeito a partir desta data, haja vista haver sido realizado em descumprimento ao preceituado no artigo 15, paragrafo 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), que por equívoco da administração houve a celebração do termo aditivo, que prorrogou por mais 12 (doze) meses a vigência da ata. O que por conta da norma supracitada é vedado a prorrogação por prazo superior a um ano, por se tratar de ato de competência exclusiva da administração inclusive quanto a seu interesse.

O Município notificará a empresa **HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 75.225.011/0001-79, com endereço à Rua João Parolin, 1375 - CEP: 80220-290 - Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR, na pessoa de seu representante legal o **Sr. Helio da Silva Brusque**, inscrito no CPF sob nº. 371.616.879-34, RG nº 20298880 SSP/PR, sobre o presente termo de cancelamento de aditivo.

O presente termo entrara em vigor a partir desta data.

Nova Santa Bárbara, 18 de Abril de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal



Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2016.

A empresa
HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME,
CNPJ sob nº. 75.225.011/0001-79,
Rua João Parolin, 1375 - Bairro: Prado Velho
Curitiba/PR - CEP: 80220-290

NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR**, através do Prefeito Municipal ao final assinado, vem pela presente notificar a empresa **HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 75.225.011/0001-79, com endereço à Rua João Parolin, 1375 - CEP: 80220-290 - Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR, neste ato representada pelo **Sr. Helio da Silva Brusque**, inscrito no CPF sob nº. 371.616.879-34, RG nº 20298880 SSP/PR, que por um equívoco da administração municipal prorrogou a vigência da Ata de Registro de Preços nº 29/2015, referente ao Pregão Presença nº 09/2015, em desconformidade com o contido no artigo 15, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações). E por esse motivo **CANCELOU** o termo aditivo supracitado, tornando-o sem efeito, por ser vedada à prorrogação por prazo superior a um ano, por se tratar de ato de competência exclusiva da administração inclusive quanto a seu interesse.

Desta forma, fica Vossa Senhoria notificado quanto ao **cancelamento do termo aditivo** que prorrogou por mais 12 (doze) meses o ata de registro de preços.

Nova Santa Bárbara, 18 de abril de 2016.



CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Item	Descrição	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 19 de abril de 2016.

TERMO DE CANCELAMENTO DE ADMITIVO
O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA, com sede na Rua Valfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.581.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, pelo presente **CANCELAR** o termo aditivo da ata de registro de preço nº 029/2015, referente ao Pregão Presencial nº 09/2015, portanto ficará sem qualquer efeito a partir desta data, haja vista haver sido realizado em descumprimento ao preceituado no artigo 15, parágrafo 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), que por equívoco de administração houve a celebração do termo aditivo, que promogou por mais 12 (doze) meses a vigência da ata. O que por conta da norma supracitada é vedado a prorrogação por prazo superior a um ano, por se tratar de ato de competência exclusiva da administração inclusive quanto a seu interesse.

O Município notificará a empresa HELIO DA SILVA BRUSQUE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.225.011/0001-79, com endereço à Rua João Parolin, 1375 - CEP: 80220-290 - Bairro: Prado Velho, Curitiba/PR, na pessoa de seu representante legal Sr. Helio da Silva Brusque, inscrito no CPF sob nº 371.616.879-34, RG nº 20298880 SSP/PR, sobre o presente termo de cancelamento de aditivo.

O presente termo entrará em vigor a partir desta data.
 Nova Santa Bárbara, 18 de Abril de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 7/2016 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para
suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 14/04/2016 à 13/10/2016.
BENEFICIÁRIA DA ATA: A.º G. Klenen & Cia Ltda. CNPJ sob nº. 82.225.947/0001-65, com endereço à Avenida Brasil, 98 Terço - Cap. 85.501-080 - Bairro: Centro, Pato Branco/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS

1005 1 983 MICROVIA 200 MG COMPRIMIDO LINDA LIN 400,00 0,11 44,00

015 1 928 AMBROXOL (CLORIDRATO) 150 MG 5 AMPOLAS HAPLABOR CX 10,00 74,00 740,00

027 1 934 ATENOLOL + NIFEDIPINO 20/10 MG CX 01 ROSETINCA CX 16,00 26,16 421,76

037 1 940 BROMOETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 LINDA 28 CPR 5.000,00 0,43 2.150,00

039 1 4878 BROMOFENACOL GÓTAS LMS RR 300,00 0,94 282,00

043 1 0883 CARBAMAZEPINA 200 MG TEUTO RR 10.000,00 0,07 700,00

070 1 5894 CLORIDRATO DE DIMANETINA 4 MG BOLAAS CX 14,00 26,96 407,76

071 1 4775 CLORIDRATO DE PEPSONA BANCAL LINDA CX 1,00 42,00 42,00

075 1 2882 CLORIFENIRAMINA (CLORIDRATO) 100 MG LINDA CX 1.200,00 0,16 216,00

095 1 1029 DOXAZOSINA (MECLATO) 2 MG CX 01 BOLAAS CX 48,00 0,59 441,00

127 1 4804 BARRIUMINA 10 MG TEUTOAUX RR 800,00 0,44 352,00

131 1 4907 LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG TEUTOAUX RR 300,00 0,20 60,00

138 1 6148 LEVOTIRACINA 500 MG, amarela, 100 mg BOLAAS CX 100,00 0,90 90,00

153 1 956 METOPROLOLOL 100 MG CX 01 BOLAAS CX 20,00 15,00 300,00

165 1 8079 PARITOPAZOL 48 MG CX 01 BOLAAS CX 20,00 7,78 154,56

178 1 4945 PREGABALINA 150 MG BOLAAS RR 10,00 16,25 162,50

178 1 4945 PREGABALINA 150 MG BOLAAS RR 10,00 16,25 162,50

178 1 4945 PREGABALINA 150 MG BOLAAS RR 10,00 16,25 162,50

178 1 4945 PREGABALINA 150 MG BOLAAS RR 10,00 16,25 162,50

178 1 4945 PREGABALINA 150 MG BOLAAS RR 10,00 16,25 162,50

187 1 8440 SULFATO DE QUINIDINA 15 G SACOS BOLAAS CX 7,00 47,50 332,50

201 1 4881 TAMAZOL 10 MG BOLAAS CX 500,00 0,42 210,00

TOTAL 821,96

remunerados dos servidores públicos e

aumentar o subsídio do Presidente e

sear o que dispõe o artigo 29 A, inciso

do Presidente e dos Vereadores não

por cento) da receita do município, de

de Constituição Federal

a de sua publicação, revogadas as

ra, 14 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal

ABRIL DE 2017

LE DO VICE-PREFEITO

ira no uso de suas atribuições legais

para o período que inicia-se em 1º de

mil Setecentos e Sessenta Reais e

ter na mesma época dos servidores

feito para o período que inicia-se em

mil Setecentos e Dezenove Reais

zer na mesma época dos servidores

a de sua publicação, revogadas as

ra, 14 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal

ABRIL DE 2017

LI SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS

SANTA BARBARA, A VIGORAR A

ra no uso de suas atribuições legais

isancionou a seguinte Lei:

secretários municipais do Município

neiro de 2017, que corresponderá a

Olivença Circo Centavos).

na Constituição Federal, e vedada a

a qualquer outro fim.

o artigo 1º, dar-se direito a atualizar

unicipais.

a de sua publicação, revogadas as

ra, 14 de Abril de 2016.

Prefeito Municipal

ESPECIAL Nº 12/2016 - SRP

justiça de gêneros alimentícios.

horas do dia 04/05/2016.

horas.

se e quotas e sete mil, cinco reais e

lembranças; poder-se-á obstar em

de Nova Santa Bárbara, sito à Rua

o fone: 43-3286-8100, por Email:

pr.gov.br

no - Portaria nº 015/2015

aditivo ao contrato nº 012/2014 de

a Cidade Regional de Comêlio

), edição nº 1215.

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 09 / 2015

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26	Se houver aditivo:	—	
26.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
27	Se o aditivo for de preço:	—	
27.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	—	
27.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	—	
28	Termo aditivo	—	cancelado
29	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015**

Aos 02 dias do mês de maio de 2016, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 9/2015, registrado em 09/03/2015, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 142, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações